

AUXILIO EMERGENCIAL DO GOVERNO FEDERAL

O Auxílio Emergencial é um benefício financeiro destinado aos trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI), autônomos e desempregados, e tem por objetivo fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento à crise causada pela pandemia do Coronavírus - COVID 19.

O benefício no valor de R\$ 600,00 será pago por três meses, para até duas pessoas da mesma família. Para as famílias em que a mulher seja a única responsável pelas despesas da casa, o valor pago mensalmente será de R\$1.200,00.

PARA QUEM SE DESTINA?

Para ter acesso ao auxílio emergencial, a pessoa deve cumprir, ao mesmo tempo, os seguintes requisitos:

- Maior de idade ser maior de 18 anos de idade.
- Não ter emprego formal destinado para trabalhadores autônomos com rendas informais, que não seja agente público, inclusive temporário e nem exercendo mandato eletivo.
- Não ser beneficiário não receber benefício previdenciário ou assistencial, seguro-desemprego ou de outro programa de transferência de renda federal que não seja o Bolsa Família.
- Renda familiar renda familiar mensal per capita (por pessoa) de até meio salário mínimo (R\$ 522,50) ou renda familiar mensal total (tudo o que a família recebe) de até três salários mínimos (R\$ 3.135,00).
- Rendimentos tributáveis não ter recebido rendimentos tributáveis, no ano de 2018, acima de R\$ 28.559,70.
- Estar desempregado ou exercer as seguintes atividades exercer atividade na condição de microempreendedor individual (MEI) ou ser contribuinte individual ou facultativo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ou ser trabalhador informal inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

ATENÇÃO!

O atendimento ao público na agência de Taubaté está suspenso temporariamente, mas está disponível o “Plantão de Dúvidas”, através do telefone (12) 3411 - 4270, de segunda a sexta-feira de 8h às 13h.

#NAPECOMVOCÊ

Cesta Básica Emergencial

A Prefeitura de Taubaté, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, disponibilizou um link para cadastrar famílias interessadas no recebimento de cestas básicas emergenciais durante o período de pandemia do coronavírus.

A concessão das cestas básicas é destinada às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Para fazer o cadastro, o interessado deve clicar no ícone “receber” em:

<http://www.taubate.sp.gov.br/todosportodos/>

Decreto Municipal 14.722

Requisitos:

- ser maior de 18 anos;
- não ter emprego formal ou ter sofrido redução de carga horária laboral e salarial em decorrência da pandemia;
- comprovar renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo vigente.

Atenção!

- A cesta não será fornecida às famílias já beneficiadas pelo Programa Municipal de Repasse de Cesta Básica ou atendidas com cesta básica emergencial do governo estadual.
- Também podem se cadastrar: Micro Empreendedor Individual (MEI); contribuinte individual ou facultativo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS); trabalhador informal de qualquer natureza inscrito no Cadastro Único; entre outras categorias, de acordo com o que determina o decreto.
- O repasse deve ser realizado enquanto durar o estado de calamidade pública, sendo permitida a entrega de uma cesta básica mensal pelo período de até três meses.
- Serão priorizadas as famílias que ainda se encontram impossibilitadas de desenvolverem suas atividades econômicas e, consequentemente, que garantam sua subsistência.

Tarifa Social - Água

Para amenizar o impacto financeiro na população, a Sabesp de Taubaté adotou a isenção nas contas de água para as famílias de baixa renda, inscritas no Cadastro Único, benefício “tarifa social”.

A isenção da conta está prevista inicialmente para os meses de março, abril e maio/2020, ou enquanto durar o período de isolamento social.

Para maiores informações, acesse:
www.sabesp.com.br

Telefone
0800 0550195

Aplicativo
Sabesp Mobile



Critérios para liberar a tarifa social:

- Morar em lugar considerado subnormal – a classificação do lugar é realizada por cada prefeitura e significa que ele apresenta insalubridade;
- Consumir, por mês, até 170 kWh;
- Renda total da família de até três salários mínimos;
- Utilizar o sistema monofásico de energia;
- O imóvel deve ter 60 mil metros quadrados ou menos de área útil



UTILIDADE PÚBLICA

PROGRAMA TARIFA SOCIAL ENERGIA ELÉTRICA

MEDIDA PROVISÓRIA 950/2020

A Medida Provisória 950/2020 (medidas de combate ao COVID-19) concede para famílias de baixa renda, cadastrados na Tarifa Social de Energia, o desconto de 100% na tarifa de fornecimento para o consumo até 220 kWh. Essa medida é válida para as faturas emitidas entre 01/04/2020 a 30/06/2020.

Sobre a parcela do consumo maior que 220 kWh não haverá desconto.

QUEM TEM DIREITO À TARIFA SOCIAL:

- Famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com renda familiar mensal per capita menor ou igual a meio salário mínimo nacional e com atualização no Cadastro Único inferior a 2 (dois) anos;
- Família inscrita no Cadastro Único com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, com portador de doença ou patologia cujo tratamento ou procedimento médico necessite de uso continuado de equipamento que dependa do consumo de energia elétrica;
- Famílias indígenas e quilombolas inscritas no Cadastro Único terão 100% de desconto nos primeiros 50 kWh/mês consumidos (as demais faixas de consumo terão os mesmos percentuais de desconto acima);
- Pessoas que recebem o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC (arts. 20 e 21 da Lei nº 8.742, de 07/12/1993).

ATENÇÃO

Caso você e a sua família atendam a um dos critérios acima, preencha o formulário no site e solicite o cadastro da tarifa social.

Para acessar o site, clique [aqui](#).

PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU



**A PREFEITURA DE TAUBATÉ ESTÁ CONCEDENDO A PRORROGAÇÃO DO PAGAMENTO DO
IPTU, EM VIRTUDE DA CRISE INSTALADA PELA DOENÇA COVID-19.**

Os municípios que estiverem com dificuldades em acertar as parcelas e que **não tiverem acesso a internet** poderão procurar pelo setor de arrecadação (das 8h as 18h) e solicitar a impressão do novo parcelamento. O portão estará fechado, porém o guarda chamará por algum técnico responsável pelo setor

O novo parcelamento poderá ser solicitado via site:
https://portal.cidadao.topdata-info.com.br/taubate/2via_ipu.php

Ao solicitar a 2^a do boleto, o documento será impresso com o novo valor e data. A prorrogação estenderá até 31/07/2020. Maiores informações, entrar em contato com o setor de arrecadação: 3625 – 5143.

EMISSÃO DE CPF

A Receita Federal passou a emitir o CPF gratuitamente por e-mail para pessoas de qualquer idade. O e-mail será enviado para Receita Federal, que fará análise online. Anexar:

- Documento de identificação
 - Para maiores de 16 anos, RG atualizado. Se o RG não estiver atualizado, anexar também a certidão de Casamento ou Nascimento;
 - Para menores de 16 anos: RG ou Certidão de Nascimento do menor e RG do responsável (pai, mãe ou tutor ou guardião judicial). Na hipótese de representação por tutor ou guardião, anexar também o respectivo termo de tutela/guarda;
- Título de eleitor (facultativo);
- Comprovante de endereço;
- Selfie do interessado ou responsável segurando o documento de identidade aberto (frente e verso) onde deverá aparecer a fotografia e o número do documento legível.

Para maiores informações, acesse o site:
<https://www.receita.economia.gov.br/>

Financiamento Habitacional

Na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil é possível solicitar a pausa estendida nos contratos de financiamentos imobiliários por 90 dias, e este período será prorrogado por até 120 dias, ou enquanto durar a pandemia.

BANCO DO BRASIL

App BB (Fale com) ou através do [site](#), no campo "empréstimos".

A análise irá considerar a situação e capacidade de pagamento de cada cliente. Em caso de inadimplência, será ofertada a renegociação de dívida.

Para maiores informações ligar para 0800 729 0001 ou 4004-0001 (opção1→opção4→opção6). O número 4004-0001 também pode ser acessado através do App "WhatsApp".

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

App Habitação CAIXA, sem precisar comparecer às agências. Além disso, a pausa pode ser solicitada também pelos telefones 3004-1105 ou 0800 726 0505 (opção 7)

Caso ainda tenha qualquer dúvida, contate a Caixa através do Fale Conosco pelo telefone 0800 726 0101.